



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO**  
Rua Dr. Antonio Lourenço P. Lima, 2774 – Embratel - P. Velho -Tel. 0xx 69 217 7100

Portaria n°. 200/2009  
2009.

Porto Velho-RO, 10 de agosto

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5°. Alínea “g” do Decreto n°. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

Resolve,

Normatização da Auditoria Médica  
Proger (Digitado pela Procuradoria Geral, só fornecemos o numero da portaria)

Dê ciência  
Publique-se  
Cumpra-se.

**JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS**  
Diretor Presidente  
IPAM